



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.787, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.127.520,22 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

**O VICE GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no exercício do cargo de Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos da Lei n. 3.995, de 23 de março de 2017,

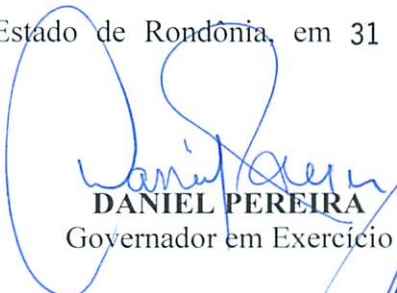
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.127.520,22 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e vinte e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2016, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de março de 2017, 129º da República.

  
**DANIEL PEREIRA**  
Governador em Exercício

**PEDRO ANTONIO AFONSO PINIENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPOG

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário - SEFIN





Governo do Estado de Rondônia  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			1.127.520,22
16.001.12.368.1076.2165	MANTER E MELHORAR AS UNIDADES ESCOLARES	449051	3212	970.120,27
16.001.12.368.1076.2212	MODERNIZAR E MONITORAR AS ESTATISTICAS EDUCACIONAIS	332093	3212	77,51
		339014	3212	16.142,91
		339030	3212	56.739,49
		339039	3212	22.152,27
		449039	3212	13.045,07
		449052	3212	49.242,70
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.127.520,22</b>